

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 27, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1961.

Abre o crédito suplementar de Cr\$2.000.000,00 à tabela n. 2 – Secretária da Assembléia Legislativa – Pessoal Fixo – Variável e gratificações – no período extraordinário.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) à tabela n. 2, consignação – Secretaria da Assembléia Legislativa – Pessoal Fixo – variável e gratificações no período extraordinário, do orçamento em vigor, assim discriminado:

LEGISLATIVO

Secretaria da Assembléia  
Legislativa  
Tabela n. 2  
Pessoal Fixo – Va -  
riável e grati-  
ficações no pe-  
ríodo extraordi-  
nário..... 2.000.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia, 9 de novembro de 1961.

(aa) Dionísio Bentes de Carvalho  
Presidente

Acindino Campos  
1º Secretário

2º Miguel Santa Brígida  
2º Secretário

DOAL NUM. 1.550 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1961.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.